



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE EMENDA

EM: 26 / 11 / 2024

Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 55/2024

“Altera o inciso I e suprime o inciso II do § 3º, do art. 34, e suprime o § 4º, do art. 35, da Lei Orgânica do município de Luziânia.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Passa o inciso I do § 3º, do artigo 34, da Lei Orgânica do município de Luziânia a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34

§ 3º

I – o mandato dos membros da Mesa Diretora será de 1 (um) ano, sendo permitida uma única reeleição para o mesmo cargo, dentro da mesma legislatura;”

Art. 2º Suprime o inciso II, do § 3º, do artigo 34, da Lei Orgânica do município de Luziânia.

Art. 3º Suprime o § 4º, do artigo 35, da Lei Orgânica do município de Luziânia.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

TIAGO RIBEIRO MACHADO – 1º Secretário

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060